



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023- CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.133/2023 – SEMED**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA – IMPERATRIZ/MA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Maria Marina Matos Sousa – Secretária e Wanessa Silva Costa Mota – Membro. Assim foi instalada a sessão de julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.133/2023 – SEMED**. Registre-se que, no dia 10 (dez) de julho de 2023 às 11:00 (onze) horas, foi recebido nesta Comissão, o Parecer nº 041/2023-LSE, sobre ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas licitantes participantes do certame da **CP 005/2023 – CPL**, emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, Matrícula nº 50716-4 lotado na SEMED, parte integrante deste processo, onde apresentou o seguinte: *“Conforme relatório em anexo, determinamos que a empresa A P L SOARES CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.497.264/0001-65, foi declarada **DESCLASSIFICADA**, por não cumprir todas as exigência do item 11 do edital, ratificamos o apontamento em Ata de abertura dos envelopes, feitos pela a empresa EMOE ENGENHARIA LTDA. E determinamos que a empresa EMOE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.071.521/0001-90, foi declarada **CLASSIFICADA**, por cumprir todas as exigência do item 11 do edital, não prosperando a alegação feita em ata de pela empresa A P L SOARES*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

---

CONTRUTORA LTDA". Isso posto, na análise da proposta de preços, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do engenheiro civil da SEMED acima qualificado, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar **DESCCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa A P L SOARES CONTRUTORA LTDA e a proposta de preços da empresa EMOE ENGENHARIA LTDA, **CLASSIFICADA** e conseqüentemente, **VENCEDORA** do certame com o valor total proposto de R\$ 2.768.143,62 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Publique-se este resultado na imprensa oficial. Eu, Maria Marina Matos Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros.

---

**Francisco Sena Leal**  
Presidente da CPL

---

**Maria Marina Matos Sousa**  
Secretária

---

**Wanessa Silva Costa Mota**  
Membro